



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro-Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE URGÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS/MG EDITAL Nº. 011/2022**

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 20/12/22 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no ANEXO I deste Edital, que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo III, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: **28 de dezembro de 2022**

Horário: **13h as 17h**

Local: **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**

Praça Drº Emilio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas (2º andar)

- 3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

- 3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro—Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração.**

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração **mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.**

3.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Registro profissional no órgão de fiscalização de classe, dentro do prazo de validade;
- III. Diploma ou certificado de conclusão do Curso conforme ANEXO I;
- IV. Documentações comprobatórias do candidato, a saber:

- e.1) Comprovante das titulações, caso existam: Certificado/Diploma de Mestrado e Especialização/Residência Médica ou Doutorado.
- e.2) Comprovante de Experiência Profissional, caso exista: Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo em que conste local, função e período trabalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

3.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos deste Edital;

4.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): *contagem de tempo de serviço e títulos* do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I (Títulos) e II (Experiência Profissional) abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, sem limite de tempo.

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação.

| TABELA I – TITULAÇÕES/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Cargo: Médico Psiquiatra | |
| Titulação/Experiência | Pontuação |
| Especialização em outra área | 1,00 pt / curso |
| Mestrado na área a que concorre | 2,50 pt / curso |
| Mestrado em outra área | 2,00 pt / curso |
| Doutorado | 3,00 pt / curso |
| Experiência na área | 1,00 pt / mês |
| Experiência em outra área da saúde | 0,25 pt / mês |
| Cargo: Médico Estratégia Saúde da Família | |
| Titulação/Experiência | Pontuação |
| Especialização em Estratégia Saúde da Família | 2,00 pt / curso |
| Especialização em outra área | 1,00 pt / curso |
| Mestrado na área a que concorre | 2,50 pt / curso |
| Mestrado em outra área | 1,25 pt / curso |
| Doutorado | 3,00 pt / curso |
| Experiência na Atenção Básica de Alfenas/MG | 1,00 pt / mês |
| Experiência na Atenção Básica de outro município | 0,50 pt / mês |
| Experiência em outro serviço de saúde | 0,25 pt / mês |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro-Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III, a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- I. Com maior pontuação no quesito Experiência;
- II. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 011/2022", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 011/2022;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
7. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro-Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

8. Apresentar os documentos constantes no ANEXO IV.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 20 de dezembro de 2022

Deyá Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal de Saúde**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG

CNPJ 11.436.319/0001-80

ANEXO I**INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Requisito Básico | Nº. de Vagas | Salário Base | CH /sem |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|
| MÉDICO PSIQUIATRA | Formação em curso superior de graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria, com registro no Conselho Regional competente. | 1 + CR | R\$6.872,42 | 30h |
| MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | Formação em curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente. | CR | 13.014,16 | 40h |

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DO CARGO****Cargo: Médico Psiquiatra**

Acolher o paciente e ser responsável pelo diagnóstico e tratamento das diversas enfermidades crônicas e agudas relacionadas a área a que atua, por meio de condutas terapêuticas, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Promover atendimento de urgência e emergência específicos a área de atuação. Emitir atestado de óbito em decorrência do falecimento do paciente quando necessário. Efetuar exames complementares se necessário, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; fazer o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar outras atribuições afins. Realizar encaminhamentos com referência e contra referência para outras especialidades médicas e não médicas quando necessário, preenchendo ficha de encaminhamento de forma adequada e completa. Caso haja necessidade de prescrição manual, o fazer com letra legível para a boa compreensão do usuário. Respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço.

Cargo: Médico Estratégia Saúde da Família

Realizar atendimento na unidade de saúde definida bem como em domicílio; Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos e de saúde visando atender determinações legais; emitir atestado de óbito em decorrência do falecimento de usuários da área da unidade quando necessário; realizar o primeiro atendimento as urgências encaminhando para o nível responsável; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Participar do planejamento das ações em equipe; realizar atividade educativa com a comunidade e com a equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | ATIVIDADE |
|-------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 20/12/2022 | 17h | Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/ | Publicação do Edital |
| 28/12/2022 | 13h as 17h | Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas (2º andar) | Inscrição dos Candidatos |
| 29/12/2022 | 17h | Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/ | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 30/12/2022 | 8h as 12h | Secretaria Municipal de Saúde (Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG) | Interposição de Recurso |
| 02/01/2023 | 17h | Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/ | Divulgação Resultado Final e Homologação |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
CNPJ 11.436.319/0001-80

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

- 1. Certidão de Dependentes:**
 - a.** Para fins de abono família (filhos com idade igual ou menor que 14 anos): apresentar certidão de nascimento, CPF, carteira atual de vacina, declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche ou escola);
 - b.** Para fins de dedução em imposto de renda (filhos com idade igual ou menor que 21 anos): apresentar certidão de nascimento e declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche, colégio, escola ou faculdade).
- 2. Certidão de casamento;**
- 3. Título de Eleitor;**
- 4. Comprovante da última votação;**
- 5. Carteira de identidade;**
- 6. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha apresentar declaração de inexistência)**
- 7. 2 fotos 3x4;**
- 8. Certificado de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)**
- 9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;**
- 10. Comprovante de residência;**
- 11. Atestado médico admissional (poderá ser de profissional particular ou do Sistema Único de Saúde;**
- 12. Atestado de bons antecedentes;**
- 13. Comprovante de Conta Bancária (*Banco Santander*)**
- 14. Comprovante de qualificação cadastral junto ao e-Social obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Imprimir o *print* da tela e anexar à documentação a ser apresentada.**